

## RESOLUÇÃO Nº 123, DE 26 DE JULHO DE 1974

*Homologa as 1<sup>as</sup>. Reformulações dos Orçamentos de 1974, dos CRMVs que especifica e delega competência à Diretoria Executiva para homologar, se necessário, as dos demais CRMVs.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 3º, alínea “j”, do Regimento Interino do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969, e no item I.2.2 da resolução nº 34, de 17.12.1970, R E S O L V E,

I – Homologar os Atos dos Conselhos Regionais que aprovaram as 1<sup>as</sup> Reformulações dos Orçamentos de 1974, a seguir especificados:

CRMV-2 – Resolução nº 41/74 – Processo CFMV-nº 399/74

CRMV-4 – Resolução nº 20/74 – Processo CFMV-nº 336/74

CRMV-6 – Resolução nº 04/74 – Processo CFMV-nº 314/74

CRMV-9 – Resolução nº 04/74 – Processo CFMV-nº 351/74

CRMV-11 – Resolução nº 06/74 – Processo CFMV-nº 385/74

CRMV-14 – Resolução nº 60/74 – Processo CFMV-nº 361/74.

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV para homologar, se necessário, as 1<sup>as</sup> Reformulações dos Orçamentos de 1974, dos demais Conselhos Regionais.

Lucio Tavares de Macedo  
Presidente  
CFMV nº 0077

Estevão Alves Correa Filho  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0137

